



MUNICÍPIO DE IVOTI

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO

O presente termo de referência tem por objetivo, a contratação de empresa especializada para a execução de reforço estrutural da cobertura metálica de caminhões no Corpo de Bombeiros Militar de Ivoti, situado na Av. Bom Jardim, nº 800 – Bairro Cidade Nova, em Ivoti-RS.

Nota: Informa-se que os serviços de fechamento previstos em projeto e no respectivo memorial descritivo não serão executados neste momento, ficando sua implantação condicionada a avaliação técnica posterior, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, sem prejuízo à execução do objeto principal ora proposto.

2- JUSTIFICATIVA

A intervenção é necessária em razão da inadequação da estrutura metálica existente à segurança estrutural, uma vez que apresenta dimensionamento incompatível com as cargas atuantes e com as condições reais de uso, comprometendo a estabilidade da cobertura, a integridade dos veículos operacionais e a segurança dos usuários. Ressalta-se que, tratando-se de edificação vinculada a um órgão essencial à segurança pública, como o Corpo de Bombeiros, é imprescindível que a estrutura atenda integralmente aos requisitos de segurança estrutural, confiabilidade e desempenho, de modo a não colocar em risco a operação, os servidores e o atendimento à população.

3- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

- a) Os serviços técnicos, de construção, deverão ser executados e acompanhados por profissionais legalmente habilitados, com registro no CREA(RS) ou CAU(RS) e deverão vir acompanhados das ART's (Anotações de Responsabilidades Técnicas) e/ou RRT's (Registro de Responsabilidade Técnica) correspondentes.
- b) A empresa deverá, também, apresentar um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que o profissional já executou, de modo satisfatório, obra de semelhante ao objeto, devendo para tanto, apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT).
- c) A empresa deverá ter registro no conselho profissional competente, bem como o responsável técnico.
- d) O referido responsável técnico responderá pela execução de todos os serviços envolvidos nas obras emitindo, para tanto, o Registro de Responsabilidade técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra.



MUNICÍPIO DE IVOTI

Estado do Rio Grande do Sul

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os trabalhos deverão, obrigatoriamente, ser executados de acordo com o Projeto arquitetônico, Projeto Estrutural, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e Termo de Referência com especificações técnicas dos serviços, em anexo;

4.2 Os trabalhos deverão atender a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes, bem como as respectivas normas técnicas;

4.3 A empresa deverá declarar a plena aceitação e atendimento das exigências do Departamento de Obras Públicas (DOP);

4.4 Todas as informações e esclarecimentos, sobre o Termo de Referência, serão prestados pelo Departamento de Obras Públicas (DOP); Endereço: Av. Presidente Lucena, 3527 – Ivoti/RS, Telefone: 51-3563.8800.

4.5 A apresentação da proposta implica na aceitação imediata, pela proponente, do inteiro teor das presentes especificações técnicas e de serviços, bem como de todas as disposições legais que se aplicam ao objeto;

4.6 Será de total responsabilidade do contratado o emprego de mão de obra (funcionários) quando necessário. Os funcionários deverão possuir ferramentas em quantidade adequada para a correta execução dos serviços. Também é de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), bem como Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e demais medidas de segurança e meio ambiente necessárias à execução das atividades.

4.7 A empresa será responsável em capacitar seus funcionários quanto às medidas de segurança previstas na CLT, observando-se o que se determina nas Normas Regulamentadoras (NR's) da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego. Destacam-se o Treinamento para Trabalho em Altura (NR-35), Treinamento para Operação de Máquinas e Equipamentos (NR-12), Operações em Instalações Elétricas (NR-10), dentre outros que venham a ser necessários durante a execução dos serviços.

4.8 A disponibilização de todos os itens citados nos itens 4.6 e 4.7 ocorrerão por conta da contratada, sem ônus adicional ao Município.

4.9 A obra será por empreitada global, devendo o CONTRATADO executar plenamente o projeto no valor apresentado na proposta da licitação, ou seja, a contratação da obra será por preço certo e total.

4.10 Nenhuma alteração no Projeto ou Memorial Descritivo, determinando ou não encarecimento da obra, será executada sem autorização do CONTRATANTE.

4.11 Sempre que for sugerida pela CONTRATADA qualquer modificação, esta deverá ser acompanhada de orçamento correspondente, se apresentar alteração de preço para mais ou para menos.

4.12 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de quaisquer modificações que forem eventualmente por ele propostas e aceitas pelo CONTRATANTE e pelo Autor do Projeto.



MUNICÍPIO DE IVOTI

Estado do Rio Grande do Sul

4.13 A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento dos materiais necessários para a plena execução dos serviços. O transporte, guarda e manuseio destes materiais será de responsabilidade da CONTRATADA.

4.14 A CONTRATADA se responsabilizará pelo destino final de resíduos e descarte de entulhos gerados na obra, mantendo o canteiro de obras e entorno limpo e organizado durante o andamento e na conclusão da mesma. A obra deverá ser entregue completamente limpa.

5- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Contratação de empresa especializada para a execução de reforço em estrutura metálica para cobertura de Caminhões do Corpo de Bombeiros Militar de Ivoti de acordo com Projetos e Memorial descritivo. Todos os documentos que serão entregues deverão conter o nome completo, número do registro no Conselho e rubrica dos responsáveis técnicos. Sua execução se dará nos prazos descritos nesse termo de referência.

5.1. Do local: A referida edificação está localizada na Av. Bom Jardim, nº 800 – Bairro Cidade Nova, Ivoti - RS. A área total de intervenções é de 162,00m².

6- PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços técnicos, descritos no objeto, após assinatura do Termo de Contrato e Autorização do início dos serviços, deverão ser desenvolvidos e executados de acordo com o Termo de Referência dentro dos prazos do contrato.

O prazo de conclusão da execução do serviço não será prorrogado salvo justificativa fundamentada, com argumentos consistentes, que será avaliada pela Administração Pública Municipal.

7- RESPONSABILIDADES

É vedada, sem prévia anuência do Município de Ivoti, a subcontratação de serviços constantes na presente Especificação Técnica, no todo ou em parte, sendo de inteira responsabilidade do Contratado, sendo, desde já, exigido para todos os laudos, as assinaturas dos profissionais legalmente habilitados e acompanhados das respectivas ART's e/ou RRT's.

8- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados serão executados conforme Memorial Descritivo e Projetos em anexo e legislações atualmente vigentes.

9- GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÕES



MUNICÍPIO DE IVOTI

Estado do Rio Grande do Sul

A Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos designará técnico para gerenciamento do contrato, fiscalização de obra e realização de medições, que será responsável pelas seguintes tarefas:

9.1. Gerenciamento: Acompanhar todos os processos que envolvam o contrato. Realizar o atendimento a solicitações provenientes do executivo municipal, da comunidade atingida e da CONTRATADA.

Promover reuniões regulares entre a equipe técnica da Prefeitura e a CONTRATADA para atualização e alinhamento de informações, solucionando eventuais dúvidas e ou dificuldades e permitindo o bom andamento da obra.

9.2. Fiscalização: Receber medições com entrega de planilha elaborada e assinada pelo técnico responsável pela execução da obra e atestar as faturas apresentadas para pagamento, validá-las ou devolvê-las quando apresentarem erros ou falta de documentação;

Verificar e informar se os custos e andamento do serviço estão se desenvolvendo de acordo com a ordem de serviço, com o cronograma físico-financeiro, com os termos do contrato, do projeto e do orçamento;

9.3 Medições: Juntar e analisar a documentação para encaminhamento à Secretária de Educação e Cultura para assinatura e à Secretaria da Fazenda do Município para liquidação dos valores medidos.

A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, bem como de tudo o que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos citados.

10- PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da Ordem de início de serviços.

Prorrogações serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1o, da Lei no 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito.

11- LOCAIS DE VISTORIA E ENTREGA

A obra é localizada junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Ivoti, situado na Av. Bom Jardim, nº 800 – Bairro Cidade Nova, Município de Ivoti.

12- FORMA DE PAGAMENTO:



MUNICÍPIO DE IVOTI

Estado do Rio Grande do Sul

O pagamento dos serviços a serem executados serão efetuados por etapas efetivamente realizados e aceitos, de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização do CONTRATANTE.

Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição, resultante da execução da etapa do serviço.

13- FRETE/SEGURO DE TRANSPORTE

Os custos com tributos, encargos financeiros, frete, entre outros, deverão estar inclusos no preço proposto.

14- RELAÇÃO DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Execução reforço em estrutura metálica, limpeza e pintura de perfis existentes.	un	1

Ivoti, 6 de janeiro de 2026.

Jessica Caroline Moeller
Engenheira Civil CREA RS 263955
Departamento de Obras Públicas
Município de Ivoti

Secretaria de Administração